



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.085 DE 24/04/98

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Povo de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Fundo Municipal de Habitação, autorizado a adquirir um terreno com área de 24.200,00 m² no lugar denominado "Barroca" de propriedade do Sr. LADIR CASSIMIRO DAMASCENO.

ART. 2º - O terreno adquirido tem as seguintes confrontações: pela frente com fundos da Rua Ana Moscardini, pela esquerda com loteamento de propriedade da Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, pelos fundos e pela direita com Ladir Cassimiro Damasceno.

ART. 3º - O terreno adquirido será utilizado para assentamento de famílias carentes de Illicínea.

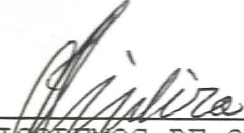
ART. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 para o Fundo Municipal de Habitação para aquisição do terreno de que trata esta Lei.

ART. 5º - A escritura Pública será passada em nome do Fundo Municipal de Habitação, o qual passará a integrar seu patrimônio.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea-MG, 24 de abril de 1998.



JOSÉ NICODEMUS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade